



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

Setor de Licitação e Contratos PMB

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO **CONTRATO Nº 091/2022**, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Por este instrumento de Aditivo de reequilíbrio econômico do Contrato Nº 091/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto, com CNPJ. Nº 29.578.957/0001-00, sediada Vila Americana, Belterra-PA, representada neste ato pela Sr. (a) Dimaima Nayara Sousa Moura, brasileira, portadora do CPF nº 697.786.202-53, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **CONTRATADA** a empresa **TRANSBETUME COMERCIO E TRANSPORTES DE BETUME LTDA**, nome fantasia: **AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ** inscrita no CNPJ sob nº 02.692.886/0002-98, sediada à Estrada 1, nº 68 bairro Jurubeba, CEP: 68143-000, Belterra-Pará, e-mail: posto.nazzare@gmail.com / stm.transbetume@gmail.com, telefone(93)99203-3496, neste ato representado por **RAIMUNDO GONÇALVES FILHO**, portador do RG sob nº 1676130, e do CPF sob nº 078.537.182-68, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO** do contrato 091/2022 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico, sob justificativa do ordenador para aditivo de reequilíbrio econômico dos itens **17,18 e 19** pertinentes ao contrato nº 091/2022, relativo à **Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível e outros principais derivados do petróleo, com fornecimento contínuo fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento -SEMAF e secretarias vinculadas SEMOVI e SEMAGRI, e Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto-SEMED, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAT e Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA**, com fundamento art. 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	VALOR UND. CONTRATO	SALDO DE ITEM	Valor revisado da ARP	Valor do aditivo
17	Óleo diesel s10 marca: IPIRANGA	Lt	R\$ 5,99	44.005	R\$ 7,02	R\$ 45.325,15
18	Óleo diesel s500 marca: IPIRANGA	Lt	R\$ 5,97	2000	R\$ 6,92	R\$1.900,00
19	Gasolina tipo comum marca: IPIRANGA	Lt	R\$ 6,99	2.191	R\$ 7,95	R\$ 2.103,36
Valor Total do aditivo: R\$ 49.328,51(quarenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos)						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

Setor de Licitação e Contratos PMB

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do valor): O valor do presente termo Aditivo é de **R\$ 49.328,51 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos)** valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R\$ 348.293,51 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)**

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 22 de abril de 2022.

Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto
Contratante

TRANSBETUME COMERCIO E TRANSPORTES DE BETUME LTDA
CNPJ: 02.692.886/0002-98
Contratada

Testemunhas 01: _____

Testemunhas 02: _____